



INFORMAÇÃO

Procedimento de Concurso Público para Arrendamento das Frações C, E e F do Mercado Municipal de Leiria, para instalação e exploração de espaço para empresas startup — Constituição do Júri do Procedimento

1. Enquadramento

O procedimento de concurso público em epígrafe, tendo por objeto o arrendamento das frações C, E e F do Mercado Municipal de Leiria, destinadas à instalação e exploração de um espaço para empresas startup, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 15 de junho de 2026, na qual se aprovaram o programa de concurso e cadernos de encargos, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual.

Considerando que o valor do contrato será superior a 1000 vezes o RMMG, a Assembleia Municipal, na sua sessão de ?? de junho de 2026, autorizou a alienação dos bens imóveis e a fixação das respetivas condições gerais, de acordo com o estipulado na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual.

Encontrando-se aprovadas as respetivas peças do procedimento, entre as quais o Programa de Procedimento, cabe agora dar cumprimento ao disposto no artigo 8.º do referido Programa, relativo à constituição do Júri do procedimento.

2. Enquadramento regulamentar

Nos termos do artigo 8.º do Programa de Procedimento («Júri do procedimento»):

«1 — O presente procedimento é conduzido por um Júri constituído por três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, designado pela Câmara Municipal.

2 — Ao Júri compete praticar todos os atos e diligências relacionados com o presente procedimento cuja competência não seja atribuída à Entidade Adjudicante, nomeadamente a análise e avaliação das propostas, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do concurso, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios.»

Compete, assim, à Câmara Municipal designar os membros do Júri, pelo que se submete à consideração superior a proposta de constituição a seguir apresentada.

3. Proposta

Propõe-se:

- 1) Que seja submetida a aprovação da Câmara Municipal a constituição do Júri do procedimento de concurso público para arrendamento das frações C, E e F do Mercado Municipal de Leiria;
- 2) Que o Júri seja constituído nos seguintes termos, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 8.º do Programa de Procedimento:

Membros efetivos:

- a) Paulo Pinheiro — Diretor do Departamento de Economia e Habitação, que preside;
- b) Tiago Teixeira — Divisão de Gestão de Fundos Estruturais, vogal efetivo;



c) Sandra Reis — Divisão de Economia e Inovação, vogal efetivo;

Membros suplentes:

d) Ana Paula Alves — Chefe de Divisão do Património Municipal;

e) Mickael Sousa — Divisão de Economia e Inovação.

4. Conclusão

Salvo melhor entendimento, submete-se a presente informação e respetiva proposta à consideração de V. Ex.^a, para os efeitos tidos por convenientes, designadamente o agendamento para a próxima reunião de Câmara Municipal.

À consideração superior,

Paulo Alexandre Teixeira Pinheiro
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL
08-07-2026